

Câmara Municipal de Bento Gonçalves RECEBIDO EM: JA J 12 J 2017 AS ... O.S. 48... Horas Ass.: ... Horas

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA: 180/2017

VEREADOR RELATOR: GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO:

AGOSTINHO PETROLI (PMDB): Seguiu o voto do Relator MARCOS BARBOSA (PRB): Seguiu o voto do Relator

NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o voto do Relator

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o voto do Relator VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator EDUARDO VIRISSIMO (PP): Como autor, se absteve

Com 6 (seis) votos favoráveis, a Emenda nº 180/2017 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de dezembro de dois

mil e dezessete.

Vereador GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342 Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 254/2017 **EMENDA:** 180/2017

VEREADOR RELATOR: GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 07 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTOR: EDUARDO VIRISSIMO (PP)

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N° 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017", QUE "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda nº 180/2017, Gustavo Sperotto (DEM), após proceder a análise da proposição acima referida, que "EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017", QUE "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", exara o seguinte Voto:

A proposição ora em análise tem o objetivo de alterar a marcação do zoneamento nas proximidades do bairro São Bento no Anexo 2.1 — ME Zoneamento Urbano. Justifica o objetivo de reduzir os impactos da verticalização, não permitindo uma barreira de edificações.

A proposição não padece de qualquer vício de iniciativa e, conforme corroborado pela Orientação Técnico-Jurídica nº 92/2017, perfeitamente pode ser matéria de Emenda Substitutiva, nos termos do inciso II do Art. 125, do Regimento Interno, Resolução nº 225/2017.

Diante do exposto, este Relator entende que a proposição atende a técnica legislativa e não vislumbra nenhum impedimento para que ela possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo soberano plenário. O Voto é **FAVORÁVEL.**

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

Relator da Emenda hº 180/2017

Av. Dr. Casagrandre, 270 – Caixa Postal 35¼ – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342 Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br